LEI Nº 2.921, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0044.1.040 - Aquisição de Veiculo para Assistência Técnica			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31703	R$	42.080,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 42.080,00 (quarenta e dois mil, e oitenta reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.– Conv.Aquis.de Veículo e Equip.p/Agricultura	2471.99.99.13.00	31703	R$	40.080,00
Excesso Arrec.– Aplic. Conv.Aquis.de Veículo e Equip.p/Agricultura	1325.01.99.35.00	31703	R$	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de março de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA